



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
NL / SIAFI Nº 1958 12013

DIGITADO

CONTRATOS/PROAD/DPC

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU

PROCESSO: 23080.032935/2013-31

CONTRATO 206 /2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 215/2013

**CONTRATANTE:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº. 051.518.132-34, CI nº. ....;.

**CONTRATADA:**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Gilberto Vieira Ângelo, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo para execução do “Projeto de Desenvolvimento Institucional - Construção de um Ginásio de Tênis, coberto, para a implantação de quadra Laboratório no CDS/UFSC”, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pela Ministério dos Esportes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;

2.2. Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

2.2.1. À UFSC:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Contrato;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo do Projeto;
- d) Alocar o grupo de trabalho para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas no mesmo;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.
- h) Realizar licitações para a contratação de obras, compras e serviços que porventura se fizer necessário, observadas as disposições da legislação federal que tratam da matéria;

2.2.2. À FUNDAÇÃO:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo II);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à UFSC/PROAD;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- h) Apresentar à UFSC, conforme indicado na Cláusula Sexta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Projeto (conforme Anexo II).
- i) Realizar compras e serviços que porventura se fizer necessário, observadas as disposições da legislação federal que tratam da matéria;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO**

A execução do presente Contrato será supervisionada e acompanhada pela UFSC, através de um fiscal designado pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá à supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 2.842.069,09 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, sessenta e nove reais e nove centavos) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** não efetuará devolução das taxas para a **UFSC**, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

*"Não se aplica o disposto neste artigo aos projetos envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, de aplicação compulsória por empresas, previstos em regulamentação específica, e de organizações sociais sem fins lucrativos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e social"*

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 27.811.2035.20YA.0001, PTRES 063515, Fonte 0100000000 e 0118033904 e Elemento de Despesa 339039, 449051.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **FUNDAÇÃO** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- g) a apresentação da Prestação de Contas final deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA "UFSC sem papel", inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.

6.2. A **FUNDAÇÃO** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final, por parte da **UFSC** através do Conselho de Curadores;



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

6.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;

6.4. A FUNDAÇÃO deverá restituir à UFSC, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, do eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta até a Prestação Final;

6.5. No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela FUNDAÇÃO, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;

6.6. Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a FUNDAÇÃO de celebrar Contratos com a UFSC pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da FUNDAÇÃO, ficando expressamente vedado o seu repasse para a UFSC;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a FUNDAÇÃO.

8.2. A FUNDAÇÃO obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhistico, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para UFSC, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO-DIVULGAÇÃO

9.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

9.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direito de Propriedade Intelectuais relacionados ao comércio, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

9.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes;
- b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:

b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

c) nos casos previstos no item anterior, qualquer das Partes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo;

9.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a UFSC e a FUNDAÇÃO;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES**

10.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da UFSC, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

10.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a FUNDAÇÃO entregará a uma cópia à UFSC, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo Fiscal do Contrato, na forma seguinte:

"Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONTRATO/PROAD nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)"

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

11.1. Para acompanhar e fiscalizar as atividades deste Contrato, a UFSC designa como:

**Fiscal:**

- a) O(a) Servidor(a) Luciano Lazzaris Fernandes, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no CDS, inscrito(a) no SIAPE sob o nº 1160439, telefone 3721-9462, o (a) qual será o (a) responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à UFSC relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo II) deste Contrato;

**Coordenador:**

- b) O(a) Professor(a) Juarez Müller Dias, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no CDS, inscrito(a) no SIAPE sob o nº 1157870, telefone (048)37219695, o (a) qual será o (a) responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à UFSC relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) da Descentralização de Crédito ou Convênio e do Plano de Trabalho (Anexo I) presente neste Contrato;



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

11.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

13.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;

13.2. Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo II);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à UFSC nos prazos estabelecidos neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/05/2014, data limite de vigência estabelecida na Descentralização de Crédito ou Convênio que originou a presente transferência de recursos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela FUNDAÇÃO autorizará a UFSC a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10 % (dez por cento) e a até 5 % (cinco por cento) do valor total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecidas os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

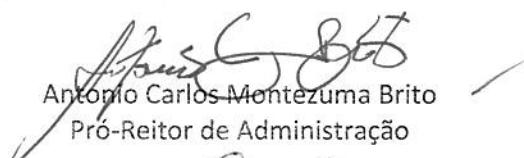
A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

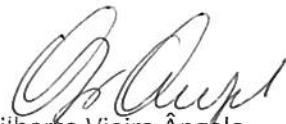
As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

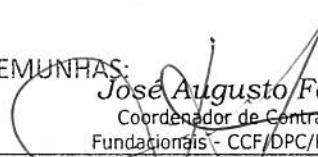
Florianópolis, 28 de Novembro de 2013.

  
Antônio Carlos Montezuma Brito

Pró-Reitor de Administração

  
Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:

  
José Augusto Faria,  
Coordenador de Contratos  
Fundacionais - CCF/DPC/PROAD  
Portaria 565/2013/GR

NOME:

CPF: 509.682.719.15

RG:

NOME:

CPF: Claiton Kley Varela

RG: Técnico de Projetos - FAPEU



**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade/Proponente</b> <b>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU</b>				<b>CGC</b> <b>83.476.911/0001-17</b>
<b>Endereço</b> <b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153</b>				
<b>Cidade</b> <b>FLORIANÓPOLIS</b>	<b>UF</b> <b>SC</b>	<b>CEP</b> <b>88.040-970</b>	<b>DDD/Telefone</b> <b>(048) 331-9090</b>	<b>EA</b> <b>PRIVADA</b>
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b> <b>Brasil</b>	<b>Agência</b> <b>3582-3</b>	<b>Praça de Pagamento</b> <b>FLORIANÓPOLIS</b>	
<b>Nome do Responsável</b> <b>GILBERTO VIEIRA ÂNGELO</b>				<b>CPF</b> <b>179.758.409-04</b>
<b>CI/Órgão Exp.</b> <b>122.899-4</b>	<b>Cargo</b> <b>SUPERINTENDENTE</b>	<b>Função</b> <b>SUPERINTENDENTE</b>	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> <b>RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107</b>				<b>CEP</b> <b>88.015-231</b>

**2 - OUTROS PARTICIPES**

<b>Nome</b>	<b>CGC</b>	<b>EA</b>
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	

**3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO**

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
Construção de um Ginásio de Tênis, coberto, para à implantação de quadra Laboratório no CDS/UFSC	<b>Início</b> Assinatura	<b>Término</b> Maio/2014
<b>Identificação do Objeto</b>  O objetivo geral é estruturar e equipar o CENESP/UFSC para que ele ofereça à Rede Nacional de Treinamento CBT-SNEARE-ME suporte técnico-científico em avaliação, monitoramento do desempenho, prescrição e modelos de treinamento.  Objetivo: Desenvolvimento de software para gerenciamento de todas as áreas de avaliação dos tenistas; Estabelecer conjuntamente protocolos de avaliações dos tenistas; treinamento e orientação de técnicos e preparadores físicos; avaliação e monitoramento de tenistas. A metodologia a ser aplicada pautada em avaliações em situações de jogo com feedback simultâneo aos treinadores e jogadores para elaboração dos planos de treinamento.		

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO 2/3**

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do "Construção de um Ginásio de Tênis, coberto, para a implantação de quadra Laboratório no CDS/UFSC"  (projeto detalhado anexo)		-	11/13	05/14

**5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.985,15	127.985,15	
4490-51	Obras e Instalações (orçamento detalhado anexo)	2.714.083,94	2.714.083,94	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.842.069,09</b>	<b>2.842.069,09</b>	

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00**  
**CONCEDENTE**

Meta	Julho/13	Agosto/13	Setembro/13	Outubro/13	Novembro/13	Dezembro/13
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					
Meta	Janeiro/13	Fevereiro/13	Março/13	Abril/13	<th>Junho/13</th>	Junho/13
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					

**PROPONENTE (Contrapartida)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.



Florianópolis/SC, 28/11/2013

Local e Data

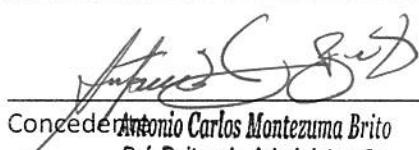
Proponente **Gilberto Vieira Ângelo**  
RG: 122.899-4 SSP/SC  
CPF: 179.758.409-04  
Superintendente/FAPEU

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Florianópolis/SC, 28/11/2013

Local e Data

  
Concedente **Antonio Carlos Montezuma Brito**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 653/2012/GR

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

OBRA: Ginásio coberto de tênis para implantação de quadra laboratório

LOCAL: CAMPUS TRINIDADE, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/UFSC

ÁREA (m<sup>2</sup>): 1.628,15

MES DE REF.: JUNHO DE 2013

DATA: 20/06/2013

REVISÃO:

BDI: 24,00%

LEIS SOCIAIS: 124,73%

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL UNIT	PREÇO TOTAL	TOTAL C/ BDI
				UNIT. (R\$)	UNIT. (R\$)	UNIT. (R\$)		(R\$)	
<b>1. IMPLANTAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS GERAIS</b>									
<b>1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									
6122	1.1.1 APONTADORES (COMFERTE) - 220 horas/mês/ano	mes	6,00	0,60	2.882,11	2.882,11	12.392,66	21.442,90	
2706	1.1.2 ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA A SER DEDICADO AO PROJETO POR ENGENHEIRO CIVIL OU ASSESSOR TÉCNICO (220 horas/mês/ano)	mes	6,00	0,60	11.256,00	11.286,09	67.728,54	63.983,39	
4659	1.1.3 MENSAGEM DE OBRA - 220 horas/mês/ano	mes	6,00	0,60	5.101,69	5.101,69	30.616,14	37.956,57	
COMP 094	1.1.4 PREÇO DE LABORADO POR PROFISSIONAL HABITUADO, INCLUIVE IMBRESCAS FARTA	UND	1,00	55,77	932,50	958,27	958,27	1.183,25	
CREASC	1.1.5 ART. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - REFERENTES A EXECUÇÃO DA OBRA (BDI= 19,6% - TCU)	UND	3,00	142,50	0,00	142,50	427,50	477,50	
COMP 001	1.1.6 MÍS DE EPB (BDI= 19,6% - TCU)	UND	1,00	1.710,00	0,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	
CÓD. 035	1.1.7 PREÇO DE PRIMEROS SOCORROS (BDI= 19,6% - TCU)	UND	1,00	54,02	0,00	54,02	54,02	54,02	
COMP 036	1.1.8 PLACAS - PALESTRAS/INFORMAMENTO PLÁSTICO (MINIMO DE 6 HORAS)	UND	1,00	0,00	565,24	565,24	565,24	702,14	
<b>1.2 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO</b>									
COMP 002	1.2.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	1.072,00	3.883,64	4.955,64	4.955,64	4.955,64	6.134,59
75109/1	1.2.2 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	3,15	195,55	28,56	224,09	224,09	224,09	275,29
COMP 003	1.2.3 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS ÁGUAS ESGOTO, CANTO, OBRA C/ PÚBLICO E RETIRADA DE CONCESSIONÁRIA	und	1,00	533,52	408,97	942,49	942,49	942,49	1.168,69
73956/1	1.2.4 INSTAL/LIGAÇÃO FROVIBORIA ELÉTRICA BAINHA TENSÃO PEÇANT ORBA N3X-CHAVE 10XA CARGA 10KV 20CV EXCL FORN MEDIOR	und	1,00	501,05	543,12	1.044,17	1.044,17	1.044,17	1.294,77
74310/1	1.2.5 ABRIGO PROVISÓRIO EM MADEIRA EXECUTADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E COBERTURA ENTELA DE FERMENTAMENTOS (F=4 MM) P/ÁREA DEpósito DE MATERIAS	m <sup>2</sup>	10,00	96,06	149,13	245,19	245,19	245,19	3.040,36
73735/1	1.2.6 RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FERMENTO ELLÍPSEICO QUADRANGULAR, CAPACIDADE 1 DOIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	226,69	170,17	496,86	496,86	496,86	1.232,71
73914/2	1.2.7 AUSTRAL COMUM P/ ESCRIT. LPG = 2,10M <sup>3</sup> (COMPR. 1,620 ALTO 2,50M CHAVES ACO NEW TAPERZ FORREC/ISOL TERMO ACUST. CRASSIS REFORC ISOL TRANSPARENTE DESSECAGA (BDI= 19,6% - TCU)	mes	6,00	372,82	0,00	372,82	372,82	372,82	2.236,92
COMP 005	1.2.8 TRANSFER/CARGA/DESCARGA CONTAINER/ESCRIV/TC	und	1,00	814,97	16,18	831,15	831,15	831,15	1.030,63
74803/1	1.2.9 GAUZES DE OBRA PARA SERRARIA E CARPINTARIA (M²) 50X50 CM E CONTRAFALHADO DE 50X50 CM, COBERTURA M/TEIAS DE FIBROCIMENTO DE 50X50 CM	m <sup>2</sup>	12,00	40,74	111,89	152,63	152,63	152,63	2.271,13

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT. (R\$)	TOTAL UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>REFATORIO PROVISÓRIO COM PAREDES ESTACADA COMPENSADA FIXADA EM PONTALETES DE 8X8 CM, COM ABERTURAS PARA GARANTIR VENTILAÇÃO E LUMINÁCIA NATURAL, FISO CIMENTADO E COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, BANCADA COM PÓLOS DE MDF TOMADA EM MÉSES COM TAMPAS LISOES LAVAVEL E ASSASSINOS.</b>									
738074	1.2.10	REFATORIO COM 47,40 M <sup>2</sup> , DOIS MÓDULOS DE VASOS E 10M DE TELHA DE ALUMINIO S/GANH. INCLUI INSTALAÇÕES, ABERTURAS, ESCADAS E LAVAGENS.	m <sup>2</sup>	20,00	52,51	141,15	193,76	3.875,20	4.805,25
737574	1.2.11	REFATORIO COM 47,40 M <sup>2</sup> , DOIS MÓDULOS DE VASOS E 10M DE TELHA DE ALUMINIO S/GANH. INCLUI INSTALAÇÕES, ABERTURAS, ESCADAS E LAVAGENS.	m <sup>2</sup>	2,00	1.342,60	984,78	2.327,37	4.654,72	5.774,86
742474	1.2.12	REFATORIO COM 47,40 M <sup>2</sup> , DOIS MÓDULOS DE VASOS E 10M DE TELHA DE ALUMINIO S/GANH. INCLUI INSTALAÇÕES, ABERTURAS, ESCADAS E LAVAGENS.	m <sup>2</sup>	9,00	92,06	149,13	245,19	1.471,14	1.824,21
COMP 036	1.2.13	REFATORIO CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA DE ESCRÔS DE LUCALI OS DIAIS, LOCAL E CONTRAVENTAMENTO A GADA 6M, EFETUAMENTO COM TARRAS DE MADERAS 20X2,5CM, H=102,5CM, INCLUINDO PINTURA P/VA NA COR BRANCA, TETO P/PODIA QUASE PORTAO DE CANTO DE OBRAS EM MADERA	m <sup>2</sup>	355,40	59,21	53,26	112,47	40.084,31	49.764,54
COMP 007	1.2.14	REFATORIO CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA DE ESCRÔS DE LUCALI OS DIAIS, LOCAL E CONTRAVENTAMENTO A GADA 6M, EFETUAMENTO COM TARRAS DE MADERAS 20X2,5CM, H=102,5CM, INCLUINDO PINTURA P/VA NA COR BRANCA, TETO P/PODIA QUASE PORTAO DE CANTO DE OBRAS EM MADERA	m <sup>2</sup>	1,00	221,03	126,72	347,80	347,80	431,27
<b>1.3 ANDAMIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA COLETIVA</b>									
73618903	1.3.1	LOCACAO DE ANDAMIE METALICO TPO FACHADEIRO - PERÍODO DE 12 MESES	m <sup>2</sup>	250,00	17,66	7,60	25,26	6.315,00	7.330,60
COMP 047	1.3.4	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DA OBRA, FLOTADAS EM PVC, TAMANHO 43.	UND	20,00	11,85	1,62	13,47	269,40	334,06
7377574	1.3.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PCS, 4 KG - ALUMOXANFACO, ELEVADOR DE OBRA, RELEITORIO, SERRA CIRCULAR E EXCRITÓRIO - AOS O TERRITÓRIO DA OBRA, PREVER SER ENTREGUES A FESTAIZAÇÃO.	UND	4,00	87,43	10,45	97,88	391,52	485,48
7327572	1.3.6	EXTINTOR DE INCÊNDIO DIA PRESURORIZADO 10L - ALMOXARIFADO L RELEITORIO APOS O TERRITÓRIO DA OBRA, DEVER SER ENTREGUES A FESTAIZAÇÃO.	UND	2,00	100,31	10,45	110,76	221,52	274,68
COMP 038	1.3.7	PROVISÓRIO DE FACHADA, GURADA CORPOS PROVISÓRIOS P/ OBRA, EM MADERA, H=1,10 M	m	150,00	2,46	17,10	19,56	2.934,00	3.638,16
<b>2 SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									
1101013	2.1	TRAPESA PERMANENTE DA OBRA (SERVENTE EXCLUSIVO).	mês	6,00	-	1.446,27	1.446,27	8.677,62	10.160,25
1.367.72500	2.2	CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE ENTRUTO EM CAMINHÃO BACULANTE 6 M3 RODOVIA PAVIMENTADA, EM LOSA 1,0 CM.	m <sup>3</sup>	25,00	13,38	5,66	18,04	476,00	590,24
7396574	2.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM ARREIA, CUTEIRA SOLA DO TANQUE MEDIO DE FOSSE DE MAIO, ATÉ 1,5M, EXCLUIDO ISCOGATO E ESCORAMENTO (PARA TUBULAÇÕES ENTERRADAS HIDROSSANITARIAS E VIGAS DE FUNDAÇÃO).	m <sup>3</sup>	60,00	0,00	38,84	38,84	2.330,40	2.889,70
734288	2.4	RELEITORIO MANCHAL COM APARELHAMENTO MECÂNICO TRANSFERIR LOCAL COM CAMPANHA BASculante 6 M3, ROCOSA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M, INCLUIDO CARREGA, MANOBRA E DESCARGA LIVRE DE SOLOS.	m <sup>3</sup>	30,00	0,47	3,64	4,11	123,30	152,89
72380-77888	2.5	ATERRAMENTO ADEQUADO COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO, ADERADO E VIBRADO.	m <sup>3</sup>	20,00	2,91	-	2,91	58,20	72,17
78284	2.6	Locação da Obra com equipamento topográfico	m <sup>2</sup>	50,00	42,34	0,12	42,46	2.123,00	2.632,52
73336	2.7	Locação da Obra com equipamento topográfico	m <sup>2</sup>	1.600,00	3,42	10,36	13,8	22080	27600

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT. (R\$)	TOTAL UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
3	ESTRUTURA							871.509,83	1.055.060,58
3.1	INFRA ESTRUTURA							289.882,22	359.453,96
3.1.1	MOVIMENTO DE TERRA		m <sup>3</sup>	1.028,15	0,35	1,58	1.93	3.142,33	3.896,49
3.1.1.1	Movimento de Terra						1.93	3.142,33	3.896,49
3.2	FUNDACÕES E BALDRADES							286.739,89	355.557,47
3.2.1									
3.2.1.1	Escavação fundações e/ou sondagem de 1,5m	m <sup>3</sup>	140,90		16,18	16,18	1.173,18	2.818,88	
3.2.1.2	Forjado fundações com argamassa e/ou concreto	m <sup>3</sup>	145,00	15,72	20,65	20,65	5.741,20	6.501,57	
3.2.1.3	Forjado fundações com argamassa e/ou concreto	m <sup>3</sup>	135,00	45,70	45,70	45,70	2.018,50	2.210,57	
3.2.1.4	Reboco fundações com argamassa e/ou concreto	m <sup>3</sup>	25,70	9,07	3,64	3,64	102,75	127,41	
3.2.1.5	Reboco fundações com argamassa e/ou concreto	m <sup>3</sup>	58,00	167,31	115,28	115,28	1.020,00	1.130,52	
3.2.1.6	Vedações e/ou barramento e/ou vedação							691.627,61	695.826,62
3.2	SUPER ESTRUTURA (BDI=19,67% - TCU)								
3.2.1	SUPER ESTRUTURA (BDI=19,67% - TCU)		m <sup>3</sup>	68,00	2.371,82	0,00	2.371,82	161.283,76	192.095,38
3.2.2	MONTAGEM								
3.2.2.1	Lajes prefabricadas fornecimento e montagem	m <sup>2</sup>	836,30	72,88	0,00	72,88	60.949,54	72.895,65	
3.2.2.2	Pilares prefabricados fornecimento e montagem	m <sup>3</sup>	19,00	967,21	1.025,00	1.992,21	37.851,99	45.270,98	
3.2.2.3	Viga pré-fabricados, fornecimento e montagem	m <sup>3</sup>	152,00	2.115,41	0,00	2.115,41	321.542,32	384.564,61	
3.2.2.4	Apoio arquibancada	m <sup>3</sup>							
3.2.2.5	PAREDES E PAINÉIS							79.187,97	97.061,51
4	ALVERNARIA							63.472,87	66.306,37
4.1	Alvernaria de Bloco de Concreto 14x19x39	m <sup>3</sup>	68,50	40,50	14,07	54,57	3.738,05	4.635,19	
4.1.1	Alvernaria em Thiolofrâmico furado, assentado em argamassa traço 1,28 (cimento, cal e areia),	m <sup>3</sup>	967,93	15,05	16,72	31,77	30.751,14	38.131,41	
4.1.2	Esfelatura da parede de lscm.	m <sup>2</sup>	166,78	79,58	20,45	100,03	18.983,69	23.539,76	
4.1.3	Avenaria de elementos variados	m <sup>3</sup>						25.715,00	30.765,14
4.2	DIVISORIAS								
4.2.1	Divisória cega (N) - painel mdf com juntas E=65mm + montante ferro dípô duplo (BDI=15,6% - TCU)	m <sup>2</sup>	250,00	102,85	102,85	102,85	25.715,00	30.751,14	
4.2.2	Divisória cega (N) - painel mdf com juntas E=65mm + montante ferro dípô duplo (BDI=15,6% - TCU)	m <sup>2</sup>							
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA							8.093,50	10.035,94
5.1	Portas							512,53	6.324,30
5.1.1	Porta Madeira Interna 70x210cm	unid	10,00	203,47	65,26	272,73	2.727,30	3.361,85	
5.1.2	Porta Madeira Interna 80x210cm	unid	15,50	169,25	70,55	239,80	3.597,00	4.460,28	
5.2	Ferragens							136,19	176,92
5.2.1	Fechadura interna	uniç	15,00	56,88	26,58	83,46	1.251,90	1.582,36	
5.2.2	Fechadura para Banheiro	uniç	10,00	25,15	26,58	51,73	517,30	641,45	
6	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRO							110.810,95	137.157,58
6.1	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO							319,94	92.782,60
6.1.1	Janela alumínio de correr 2 folhas para vidro, sem candeeira linha 25	m <sup>2</sup>	290,00	277,74	42,20	319,94	92.782,60	115.050,42	
6.2	ESQUADRIAS DE AÇO							222,14	17.828,35
6.2.1	Esquadria coro em tubo de aço galvanizado 11/2"	m <sup>2</sup>	76,80	102,05	130,99	232,14	17.828,35	22.107,16	
7	COBERTURA							138.264,00	168.003,61
7.1	Cobertura								
7.1.1	Estrutura metálica em tesserias ou trilhas vazio de 30cm fornecimento e montagem não sendo consideradas as colunas, os fechamentos metálicos os serviços gerais em avenaria e concreto as telhas de cobertura e a pintura do acabamento (BDI=19,6% - TCU)	m <sup>2</sup>	1050	50,94	23,6	74,54	78.267,00	93.607,33	
7.1.2	Teia chapa ondulada zinckada e=0,5mm	m <sup>2</sup>	1050	24,7	5,18	29,88	31.374,00	38.903,76	
7.1.3	Pintura esmalte fosco duas demãos, para ferro	m <sup>2</sup>	1050	5,95	10,22	16,21	17.020,50	21.105,42	
7.1.4	Pintura fundo óxido de ferro zinckado, duas demãos, para ferro	m <sup>2</sup>	1050	3,67	7,38	11,05	11.602,50	14.387,10	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO								14.228,94
									17.843,89

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT. (R\$)	TOTAL UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
73971	8.1	Impenetrabilização com Manta Asfáltica	m <sup>2</sup>	354,29	0,52	3,47	11.858,09	14.704,03	14.704,03
	8.1.1	Impenetrabilização com Manta Asfáltica	m <sup>2</sup>				11.858,09		
73926	8.2	Impenetrabilização com Argamassa Cristalizante	m <sup>2</sup>	55,05	42,58	2.370,85	2.370,85	2.939,86	2.939,86
	8.2.1	Impenetrabilizada com Argamassa Cristalizante	m <sup>2</sup>				2.370,85		
	9	IMPENETRABILIZADA COM ARGAMASSA CRISTALIZANTE REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES							
73927	9.1	REVESTIMENTOS DE TETOS							
	9.1.1	Emboco paulista (massa única) teto 1:16 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m <sup>2</sup>	636,64	5,35	12,27	10,52	11.691,45	15.745,45
73928-002	9.2.5	Chapisco traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m <sup>2</sup>	638,64	1,81	2,05	3,85	2.465,15	2.656,79
	9.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS							
73927	9.2.1	Emboco paulista (massa única) teto 1:16 (cimento, cal e areia) espessura 2,0cm, preparo manual	m <sup>2</sup>	975,00	6,35	12,27	10,62	18.154,50	22.511,58
5999	9.2.2	Azulejo 2a 15x15cm fixado com cimento branco, juntas a piúna, rejuntamento com cimento Chapisco traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m <sup>2</sup>	205,60	16,26	9,63	25,89	5.322,98	6.600,50
73926-002	9.2.5	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS							
	10	REVESTIMENTO							
73927	10.1.1	Emboco paulista (massa única) teto 1:16 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m <sup>2</sup>	890,00	5,35	12,27	10,62	16.571,80	20.549,03
73928-002	10.1.2	Chapisco traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m <sup>2</sup>	630,00	1,81	2,05	3,86	3.435,46	4.259,90
	11	FORROS							
41602	11.1	Forno pvc em placas com lajeira de 10cm espessura	m <sup>2</sup>	80	15	12	27,00	2.160,00	2.678,40
	12	PINTURAS INTERNAS							
73751	12.1	Selador Áclico	m <sup>2</sup>	1.403,04	0,81	2,05	24,66	42.677,78	52.926,45
73739	12.1.2	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos duas demãos	m <sup>2</sup>	3.064,40	3,62	8,80	12,42	38.059,85	47.194,21
73739	12.1.3	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m <sup>2</sup>	63,00	4,18	5,20	9,38	590,94	732,77
	12.2	PINTURAS EXTERNAS							
73751	12.2.1	Selador Áclico	m <sup>2</sup>	1.613,54	0,81	2,05	15,28	24.921,71	30.902,92
73739	12.2.2	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos duas demãos	m <sup>2</sup>	1.635,00	3,62	8,80	12,42	20.306,70	25.180,31
	13	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
73915-001	13.1	Contrapiso em argamassa tijolo 1:4, cimento e areia, espessura 6cm, preparo manual	m <sup>2</sup>	588,00	10,45	11,25	30,70	18.051,60	22.383,08
73626-001	13.1.2	Piso em cerâmica esmaltada la pe-v, padrão area preparo manual, rejunte cimento branco 19,6% - TCU	m <sup>2</sup>	568,00	24,17	15,86	40,03	23.537,64	29.186,67
mercado	13.1.3	Piso em S4-BRC para quadras de TÊNIS (EDI=	m <sup>2</sup>	800,00	92,36	92,36	73.886,00	88.370,05	
	13.2	CALCADAS							
6042	13.2.1	Concreto não estrutural preparo cimento consumo cimento=110kg/m <sup>3</sup> para lastrões contracostas, calçadas etc	m <sup>2</sup>	147,00	202,61	46,54	251,35	36.948,45	45.816,08
	14	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS							
74126-001	14.1.1	Soleiras	m <sup>2</sup>	15	142,57	41,3	183,87	2.758,05	3.419,98

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT. (R\$)	TOTAL UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
74120001	14.1.3	Pelotas	m	110	142.57	41.3	183.87	20.225.70	25.079.87
	<b>15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							<b>8.450.45</b>	<b>10.344.49</b>
	<b>15.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA</b>							<b>61.168.63</b>	<b>75.702.62</b>
72787	15.1.1	ADAPT AUTOAJUST SOLDÁVEL PI CÂMIX	und	6.00	16.90	2.49	19.39	116.34	144.26
72788	15.1.2	DAGUA 50MM X 125 ADAPT AUTOAJUST SOLDÁVEL PI CÂMIX	und	4.00	26.37	2.49	28.86	115.44	143.15
72789	15.1.3	DAGUA 750MM X 250 ADAPT C/ LAVAC E ANEL PI CX 250MM X 314	und	1.00	7.20	1.60	8.80	8.80	11.01
COMP 036	15.1.4	ADAPTADOR PARA REGISTRO 314	und	31.00	6.69	1.60	2.28	70.59	66.03
COMP 039	15.1.5	BUCHA REDUÇÃO SOLID CURTA 60 X 25MM	und	1.00	1.68	2.56	4.24	4.24	5.26
72790	15.1.6	BUCHA REDUÇÃO SOLID LONGA 60 X 50MM	und	3.00	9.87	4.06	13.93	41.79	51.82
72797	15.1.7	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 60 X 40MM	und	2.00	8.01	4.70	12.71	25.42	31.52
73841	15.1.8	ACÉLH 50° SOLD E COM BUCHA DE LATAC	und	14.00	1.55	4.44	5.99	83.86	103.99
72573	15.1.9	ACÉLH 90° SOLDÁVEL 25MM	und	36.00	0.99	3.85	4.44	168.72	209.21
72577	15.1.10	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	und	4.00	2.50	5.13	7.63	30.52	37.84
72579	15.1.11	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	und	9.00	2.05	5.34	8.19	73.97	91.40
72581	15.1.12	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75MM	und	3.00	12.49	6.20	18.69	56.97	69.53
73832	15.1.13	REGISTRO DE ESPERA METALICO	und	2.00	35.62	12.62	48.64	97.28	120.83
11678	15.1.14	PASSAGEM TOTAL F/F. ALAVANCA %	und	2.00	30.92	12.92	43.74	87.48	108.48
74176	15.1.15	REGISTRO DE GAVETA PVC SOLD 60MM	und	19.50	58.64	13.54	71.98	935.74	1.160.32
74174	15.1.16	REGISTRO DE GAVETA METALICO 34	und	2.00	88.44	13.54	113.98	143.96	178.51
74181	15.1.17	REGISTRO DE GAVETA METALICO 2%	und	2.00	91.17	16.67	116.04	220.08	272.80
PNI 5110813	15.1.18	REGISTRO DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 25MM	und	1.00	29.40	11.58	40.98	40.98	50.82
PNI 5110813	15.1.19	REGISTRO DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 50MM	und	4.00	75.02	18.23	93.26	373.00	462.62
72439	15.1.20	TE SOLDÁVEL 25MM	und	3.00	1.00	3.85	4.85	14.55	18.04
72440	15.1.21	TE SOLDÁVEL 32MM	und	2.00	2.32	4.06	6.38	12.76	15.82
72442	15.1.22	TE SOLDÁVEL 50MM	und	19.00	5.81	5.77	11.58	229.02	272.82
72443	15.1.23	TE SOLDÁVEL 75MM	und	5.00	20.59	6.41	26.79	133.95	166.10
750304	15.1.24	TUBO SOLDÁVEL 25MM	m	90.00	3.51	8.88	12.39	1.115.10	1.382.72
750304	15.1.25	TUBO SOLDÁVEL 50MM	m	54.00	11.16	13.32	24.49	1.321.62	1.639.18
7563015	15.1.26	TUBO SOLDÁVEL 60MM	m	25.00	20.69	15.54	36.23	905.75	1.123.13
COMP 041	15.1.27	CHAVE BOIA 21 1/2"	und	1.00	43.04	23.40	66.44	66.44	82.36
745683	15.1.28	TORNEIRA BOIA	m	1.00	45.12	7.56	52.67	52.67	65.31
COMP 042	15.1.29	MOTORBOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA Q= 2NM/H	und	2.00	789.93	112.40	902.33	1.804.66	2.237.78
742272	15.1.30	HIDRÔMETRO 034"	und	1.00	104.15	3.98	108.13	108.13	134.08
	<b>15.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUA DE REUSO</b>						<b>10.478.09</b>	<b>12.932.83</b>	
72795	15.2.1	ADAPT AUTOAJUST SOLDÁVEL C/ ROSCA	und	1.00	142.02	4.90	146.92	146.92	182.18
	INTERNA PI CÂMIX D'ÁGUA C/ JUNTA DE VEDAÇÃO 85MM X 3								
COMP 043	15.2.2	VEDAÇÃO 85MM X 3	und	2.00	3.20	2.49	5.69	11.38	14.11
COMP 044	15.2.3	ADAPTADOR PARA REGISTRO 21 1/2"	und	2.00	24.58	5.06	29.64	59.28	73.51
COMP 045	15.2.4	ADAPTADOR PARA REGISTRO 23	und	4.00	3.16.93	112.40	1.429.33	1.429.33	1.772.37
COMP 046	15.2.5	BUCHA REDUÇÃO SOLD CURTA 85 X 75MM	und	2.00	12.67	5.66	19.53	39.06	46.43
COMP 041	15.2.6	CHAVE BOIA 21 1/4"	und	1.00	43.04	23.40	66.44	66.44	82.36
COMP 047	15.2.7	FILTR TIPO VORTIFLEX 500P 500M²	und	2.00	296.00	64.11	3.024.11	6.048.22	7.499.19
72577	15.2.8	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	und	4.00	2.50	5.13	7.63	30.52	37.84
72583	15.2.9	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75MM	und	5.00	39.21	5.84	46.05	230.25	285.51
72585	15.2.10	JOELHO 90° SOLDÁVEL 85MM	und	3.00	44.26	7.69	51.95	155.85	193.25
741791	15.2.11	REGISTRO DE GAVETA METALICO 3	und	1.00	347.00	25.53	372.53	461.94	
72445	15.2.12	TE SOLDÁVEL 65MM	und	1.00	45.82	9.19	55.01	55.01	68.21
750303	15.2.13	TUBO SOLDÁVEL 40MM	m	10.00	10.17	11.10	21.27	212.70	260.75
753016	15.2.14	TUBO SOLDÁVEL 75MM	m	12.00	31.67	20.94	52.61	631.32	782.84
753017	15.2.15	TUBO SOLDÁVEL 85MM	m	16.00	39.63	22.20	61.83	969.26	1.226.71

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT. (R\$)	TOTAL UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
15.3	<b>INSTALACÕES DE ESGOTO</b>								
COMP 048	15.3.1	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 100	und	30.00	1.27	0.21	1.48	44.40	55.06
COMP 049	15.3.2	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 50	und	20.00	0.69	0.21	0.90	18.00	22.32
COMP 050	15.3.3	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 75	und	12.00	0.82	0.21	1.09	13.08	16.22
COMP 051	15.3.4	CAIXA DE SERRADURA T00X700MMX100MM	und	1.00	81.01	124.25	205.06	206.05	255.51
COMP 052	15.3.5	CAIXA DE INSPEÇÃO CÍRCULO 800X800MM - TAMPAS DE CONCRETO	m²	0.93	133.04	142.93	278.57	2.439.13	3.086.52
40777	15.3.6	CAIXA SIFONADA RECONDICIONADA 07 ENTRADAS N.32 BRANCA 150X150	und	7.03	14.75	10.69	25.43	178.01	220.73
72355	15.3.7	JOELHO 45° ESG. SÉRIE NÓRMAL DN 40	und	16.00	1.36	5.34	6.72	107.52	133.32
72361	15.3.8	JOELHO 45° ESG. SÉRIE NÓRMAL DN 50	und	10.00	2.21	5.72	7.96	79.80	98.95
72357	15.3.9	JOELHO 45° ESG. SÉRIE NÓRMAL DN 100	und	4.00	5.53	6.55	14.48	57.92	71.82
72356	15.3.10	JOELHO 90° ESG. SÉRIE NÓRMAL DN 100	und	13.00	6.25	8.55	14.80	192.40	226.58
72358	15.3.11	JOELHO 90° ESG. SÉRIE NÓRMAL DN 40	und	12.00	1.24	5.34	6.58	78.96	97.91
72360	15.3.12	JOELHO 90° ESG. SÉRIE NÓRMAL DN 50	und	5.00	1.86	5.77	7.63	45.78	58.77
72803	15.3.13	JUNCÃO 45° SIMPLES ESG. SÉRIE NÓRMAL DN 100X100	und	11.00	12.08	8.55	20.63	226.93	281.39
72774	15.3.14	JUNCÃO RED 45° ESG. SÉRIE NÓRMAL DN 100X50	und	8.00	10.21	10.48	20.69	165.52	205.24
72775	15.3.15	JUNCÃO RED 45° ESG. SÉRIE NÓRMAL DN 100X75	und	3.00	15.20	11.19	26.39	79.17	98.17
72328	15.3.16	LILVA SIMPLES ESG. SÉRIE NÓRMAL DN 100 RED EXCENTRICA ESG. SÉRIE NÓRMAL DN 75X50	und	19.00	5.10	4.46	9.59	192.21	225.94
COMP 054	15.3.17	TE ESGOTO SÉRIE NÓRMAL DN 50X50	und	2.00	6.52	7.99	14.51	29.02	35.98
72463	15.3.18	TE ESGOTO SÉRIE NÓRMAL DN 50X50 TE REFGO ESGOTO SÉRIE NÓRMAL DN 75X50	und	5.00	4.90	5.98	10.88	54.40	67.46
72465	15.3.19	TE REFGO ESGOTO SÉRIE NÓRMAL DN 100	und	1.00	10.17	7.69	17.86	17.86	22.15
741654	15.3.20	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 100	m	108.00	9.30	24.20	33.50	3.610.00	4.486.32
741651	15.3.21	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 40	m	36.00	3.81	13.32	17.13	616.68	764.68
COMP 132	15.3.22	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 50	m	12.00	4.76	5.55	10.31	123.72	153.41
COMP 133	15.3.23	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 75	m	36.00	6.20	6.66	12.86	462.96	574.07
15.4	<b>DRENAGEM EXTERNA</b>							22.081.94	27.381.60
750291	15.4.1	TUBO PVC DRENAGEM CORRUGADO RÍGIDO PERFORADO DN150 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m	50.00	73.50	9.13	82.63	4.131.50	5.123.06
738211	15.4.2	CALHA EM CONCRETO SÍMPLIS EM MÉIA CANA DIAM. 200 MM	m	90.00	10.39	5.80	16.19	1.457.10	1.806.80
738171	15.4.3	EMBASAMENTOS PARA TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO COM MATERIAL GRANULAR PO DE PEDRA	m³	12.00	72.65	10.52	93.37	1.000.44	1.240.55
738312	15.4.4	DRENO COM MANTA GEOTEXTIL BIOM. CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL EM ALVENARIA ENTERRADA DE TUÍLOS CERÂMICOS MACIÇOS 1/2 VEZ DIMENSÕES EXTERNAS 60X60X60CM INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E ENBOQUEAMENTO	und	60.00	8.47	0.16	8.63	517.80	642.07
741681	15.4.6	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 150 COM ANEL DE BORRACHA	m	250.00	39.15	15.60	54.75	13.657.50	16.972.50
15.5	<b>INSTALACÕES PILLUVAIS</b>								
COMP 048	15.5.1	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 100	und	10.00	1.27	0.21	1.48	14.80	18.35
COMP 055	15.5.2	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 150	und	8.00	7.50	0.43	7.93	63.44	78.67
COMP 050	15.5.3	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 75	und	8.00	0.88	0.21	1.09	8.72	10.81

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT. (R\$)	TOTAL UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
COMP 056	15.5.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL 1000X1000MM	und	1.00	209,81	223,33	432,14	432,14	535,85
7410471	15.5.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL 600X500MM	und	5,00	70,75	36,58	109,33	546,65	677,85
COMP 052	15.5.6	CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL 600X600MM	und	1.00	133,04	142,93	276,57	276,57	342,95
72250	15.5.7	CURVA 90° ESG SERIE NORMAL DN 75	und	1.00	12,44	3,21	15,55	15,55	19,41
COMP 037	15.5.8	GRELHA FLEXIVEL P/ TUBO DE QUEDA 2700MM	und	8,00	9,53	2,14	8,67	69,36	86,01
PINI 15112 8.6.5	15.5.9	JÓQUELHO 45° ESG SERIE NORMAL DN 15	und	8,00	43,96	11,37	55,33	321,56	411,66
72834	15.5.10	JÓQUELHO 45° ESG SERIE NORMAL DN 15	und	6,00	47,73	7,77	52,00	72,00	89,28
72567	15.5.11	JÓQUELHO 45° ESG SERIE NORMAL DN 100	und	6,00	8,65	0,65	8,65	86,68	107,72
72556	15.5.12	JÓQUELHO 90° ESG SERIE NORMAL DN 100	und	9,00	6,25	0,55	6,80	133,20	165,17
PINI 1512 8.9.5	15.5.13	JÓQUELHO 90° ESG SERIE NORMAL DN 150	und	2,00	41,73	11,37	55,67	111,34	138,06
72832	15.5.14	JÓQUELHO 90° ESG SERIE NORMAL DN 75	und	5,00	4,26	7,27	11,55	57,75	71,61
72005	15.5.15	JUNTAZÃO SAVIPLAS ESG SERIE NORMAL DN 75X75	und	1,00	8,57	7,27	16,24	16,24	20,14
72775	15.5.16	JUNCAO REO 45° ESG SERIE NORMAL DN 100X75	und	4,00	15,20	11,19	26,39	105,56	130,85
72226	15.5.17	LUVA SIMPLES ESG SERIE NORMAL DN 100	und	10,00	5,10	4,45	5,59	55,90	616,92
PINI 1512 9.15.5	15.5.18	LUVA SIMPLES ESG SERIE NORMAL DN 150	und	3,00	25,59	5,78	31,38	94,14	116,73
72531	15.5.19	LUVA SIMPLES ESG SERIE NORMAL DN 75	und	5,00	3,74	3,63	7,37	35,85	45,65
741054	15.5.20	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL DN 100	m	88,00	9,30	24,20	33,50	2 948,00	3 655,52
74150 1- 1300	15.5.21	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL DN 150	m	110,00	39,85	7,39	47,25	5 197,50	6 444,90
741053	15.5.22	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL DN 75	m	11,00	8,14	23,31	31,45	345,95	428,98
<b>16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LOGÍCAS, SONORIZAÇÃO, GFTV, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SPDA</b>									
Valor Estimado	16.1	Instalações elétricas prediais de tomadas, iluminação da área administrativa, interiores, quadros, cabineiros, dutos e caixas	m²	1.628,15	21,50	9,21	30,71	50 000,49	62 000,60
Valor Estimado	16.2	Instalações e telecomunicações conforme normas de cabeamento estruturado e segurança patrimonial CCN Centrais IP	m²	1.628,15	15,05	6,45	21,50	35 005,23	43 406,48
Valor Estimado	16.3	Instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, alarme de incêndio e iluminação de emergência	m²	1.628,15	8,60	3,63	12,28	19 993,68	24 722,17
Valor Estimado	16.4	Entrada de energia e telecomunicações, incluindo aquisição de subestação de energia e rack de distribuição de telecomunicações da UFSC	m²	1.628,15	17,20	7,33	24,57	40 003,65	49 604,52
Valor Estimado	16.5	Sistema de iluminação e estrutura conforme NBR8837, alimentação, proteção mecânica e quebra de comando de iluminação	m²	800,00	45,00	1,25	46,25	37 000,00	45 880,00
<b>17 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>									
<b>17.1 ABRIGOS DE INCÊNDIO E REGISTRO DE CALÇADA</b>									
72287	17.1.1	CAIXA METALICA DE MANGUEIRAS APARENTE 17X45X75P/ALUM C/ VISOR DE VIDRO E VENT	und	2,00	146,13	14,73	160,85	321,72	398,93
71515	17.1.2	MANGUEIRA INCÊNDIO 11/2" TIPO II (ABNT)	und	40,00	304,00	-	304,00	12 160,00	15 078,40
COMP 053	17.1.3	ESGUicho 11FO ESPECIAL (NEBLINA) 11/2"	und	2,00	206,20	1,33	207,53	415,06	514,67
COMP 059	17.1.4	ADAPTADOR TIPO STORM 2 11/2 X 1 1/2"	und	2,00	16,10	2,66	20,76	41,52	51,48
74169,1	17.1.5	REGISTRO ANGULAR 2 1/2"	und	2,00	87,74	40,43	126,17	256,34	317,86
COMP 051	17.1.6	TAMPÃO CEGO STORM 2 1/2" C/ CORRENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	38,35	1,99	40,34	40,34	50,02
COMP 032	17.1.7	TAMPA METALICA DE FERRO FUNDIDO (E MOLDURA) E INSERÇÃO INCENDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	104,51	6,93	111,44	111,44	138,19
<b>17.2 TUBULAÇÃO E CONEXÕES - ACO GALVANIZADO</b>									

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT. (R\$)	TOTAL MATERIAL (R\$)	TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
P.NI 151418 287	17.2.1	TUBULAÇÃO AÇO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MEDIA 63MM (2.1/2")	m	40.00	53,93	17,80	71,73	2.869,20	3.557,81
72715	17.2.2	TE 63MM - AÇO GALVANIZADO A 25KGFCM2 ROSCA BSP	und	2,00	52,35	18,16	70,52	141,04	174,89
72303	17.2.3	COTOVelo 80° 6MM - AÇO GALVANIZADO A 25KGFCM2 ROSCA BSP	und	5,00	22,43	14,96	37,44	167,20	232,13
72303	17.2.4	COTOVelo 45° 6MM - AÇO GALVANIZADO A 25KGFCM2 ROSCA BSP	und	1,00	22,43	14,96	37,44	37,44	45,43
72615	17.2.5	LUNA 6MM - AÇO GALVANIZADO A 25KGFCM2 ROSCA BSP	und	2,00	30,29	7,89	37,98	75,96	94,19
72677	17.2.6	NIPEL 2.1/2" - AÇO GALVANIZADO A 25KGFCM2 ROSCA BSP	und	2,00	23,62	8,55	32,38	64,76	80,30
72718	17.2.7	VALAO 6MM - AÇO GALVANIZADO A 25KGFCM2 ROSCA BSP	und	1,00	75,82	12,82	88,64	88,64	109,91
	17.3	REGISTROS							
741621	17.3.1	REGISTRO TIPO GAVETA FEMM (1.1/2")	und	1,00	60,83	18,87	79,76	79,76	98,90
7372513	17.3.2	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 6MM	und	1,00	30,04	17,10	32,14	32,14	398,21
	17.4	DIVERSAS							
795171	17.4.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA PROF 50CM	m³	5,00	-	16,18	16,18	80,90	105,32
73592	17.4.2	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LEITO DE AREIA SCM (INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO)	m³	1,00	80,50	16,18	96,68	96,68	119,88
79488	17.4.3	REATERRO MANUAL DE VALA (INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO) - CONJUNTO DE FOLCAMENTO MECÂNICO	m³	3,00	0,47	3,54	4,11	12,33	15,29
741451	17.4.4	PINTURA DE TUBULAÇÃO COM ESMALTE SINT COR VERMELHO INC. FUNDO ANTICORR	m²	50,00	7,35	3,46	10,64	54,20	67,08
CCMP 063	17.4.5	CAIXA DE ALVENARIA REBICADA 50X4Dx4UCM C/ DRENOS DE BRITA 5CM	und	1,00	30,00	27,31	57,31	57,31	71,06
	17.5	EXTINTORES							
727751	17.5.1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 200G C/ SUPORTE	und	6,00	87,43	10,45	97,88	587,28	728,23
	17.6	SINALIZAÇÕES							
CCMP 064	17.6.1	SINALIZAÇÃO EXTINTORES DE INCÊNDIO - CONJUNTO COM 2 PLACAS SENDO UMA COM A INSSCRIÇÃO "EXTINTOR" E OUTRA COM "A INSSCRIÇÃO PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS"	und	6,00	18,26	4,85	23,11	138,66	171,94
CCMP 065	17.6.2	SINALIZAÇÃO ALARME DE INCÊNDIO 12 X 13 CM EM PLÁSTICO RÍGIDO	und	5,00	5,92	3,24	9,16	45,80	56,79
CCMP 066	17.6.3	SINALIZAÇÃO HIDRANTES 21 X 21 CM EM PLÁSTICO RÍGIDO	und	2,00	6,84	3,24	10,08	20,16	25,00
	18	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO E RENOVAÇÃO DE AR						58.400,00	72.416,00
18.1	18.1.1	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO E RENOVAÇÃO DE AR	m³	1.600,00	29,00	7,50	36,50	58.400,00	72.416,00
19	19.1	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	Elevador					50.000,00	50.000,00
Valor Estimado								50.000,00	50.000,00

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT. (R\$)	TOTAL UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL CI BDI (R\$)
MERC	19.2.1.1	ELEVADOR COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, ADAPTADO A PPNE (NBR 13864/2020) MARCA ATLAS SCHINDLER (MÓDELO 3300) - DF OU EQUIVALENTE TÉCNICO E INSTALAÇÃO (BDI= 19,6% - TCU)	UND	1	50.000,00	0	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	20	LOUVAS, MELLAS E BANCADAS						50.032,56	52.010,51
PAN 1500762.1	20.1	BANCA SANITÁRIA DE LÓGICA PARA FÍSICOS, COM TUBO DE LEDAÇÃO, ASSENTO DE PLÁSTICO E ACESORES, REFORÇADA UNPA (CONFORTE), COM CP SILO DECA, OU EQUIVALENTE TÉCNICO, RÁDIO, BEIRADA E 2 BANHOS DE ÁGUA EM ÁCO, DN 40MM E COMPRAVENTO DE 80 CM.	und	2,00	1.793,67	442,33	1.935,90	3.813,80	4.729,11
CAMP 072	20.2	VATIVA DESCARCA 1 1/2" COM REGISTRO INTEGRADO, MELHORADO ACABAMENTO COM ALAVANCA PARA SANITÁRIOS, RÉ.	und	2,00	439,98	59,75	489,73	969,25	1.239,08
CAMP 072	20.3	BANCA SANITÁRIA CORVÉNORIAL DE LÓGICA, COM TUBO DE LEDAÇÃO, CRONÔMICO, ANEL DE LEDAÇÃO, ASSENTO PLÁSTICO E ACESSORES, LINHA VOGUE PLUS REF. DECA 011 EQUIPAMENTO TÉCNICO	und	13,00	133,27	50,95	184,22	2.394,66	2.969,63
40729	20.4	ACABAMENTO EM METAIS CRONÔMICO, VAGUEIRA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO,	und	13,00	137,34	17,42	154,76	2.011,88	2.494,73
CAMP 073	20.5	ACABAMENTO EM METAIS CRONÔMICO, LINHAS DE PRAMICURA LINHA, COM DIAMETROS DE 30X8X14,50 CM	und	7,00	148,25	75,22	223,47	1.564,29	1.939,72
730114	20.6	CUPA DE EMBUTIR EM AÇO INOX 304, COM DIMENSÕES DE 30X8X17 CM, COM GOMAS ARREDONDADAS, LINHA STANDARD, RETANGULAR BL, COM FURO PARA VALVULA DE DIÂMETRO 3 1/2", ACABAMENTO ALTO BRILHO	und	2,00	187,31	14,63	201,94	403,88	500,81
CAMP 074	20.7	LAVATÓRIO DE CANTO COLUNA SUPERSA REF. LINHA CONFORO CRONÔMICO LT6 - COR BRANCO GRITO COM BARRA DE AGO, EFLATO DIÂMETRO DE 1,40", RECURVADO NOS CANTOS, CHUMBARDA NA PAREDE - ACABAMENTO CRONÔMICO	und	5,00	338,90	34,16	433,06	2.165,30	2.684,97
7305977	20.8	TOPIERA DO TIPO MESA, DE PRESSÃO, COM TENSORELAÇÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CRONÔMICO, COM BITOLA DE 11/2", BOTADAS DE AREJADOR, AREJADOR, LINHA SPEC. REF. DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	12,00	93,88	14,43	108,31	1.286,72	1.611,65
CAMP 075	20.9	TOPIERA DE MESA, ARTELIGAVEL, COM BITA MOVEL E AREJADOR, LINHA SPEC. REF. DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	2,00	190,36	11,10	201,46	402,92	495,62
CAMP 076	20.10	TOPIERA AÇO INOX 304 TÉCNICO COM PRESSÃO MANUAL, MODELO PRESSMATIC BENFAT, ACABAMENTO CRONÔMICO, MARCA DOLCE OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	2,00	400,98	14,43	415,41	830,82	1.030,22
7305973	20.11	TOPIERA DE PANEPE ARTICULAVEL, COM BITA MOVEL E AREJADOR, LINHA SPEC. REF. DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	4,00	95,43	11,10	106,53	426,12	528,39
CAMP 077	20.12	DIFUSOR PARA PAPEL HIGIÉNICO EM ROLO DE 400MM, EM MATERIAIS ALTAVIDO NA COR BRANCA, DIÂMETRO 40CM, PROFUNDIDADE 15CM, COM VISOR PARA IDENTIFICAR O NÍVEL DE ABASTECIMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE, PARAFUSOS E BUCHAS PARA ENCAIXO DO SUPORTE	und	19,00	22,90	3,37	26,27	499,13	618,92

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		TOTAL UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
					UNIT (R\$)	UNIT (R\$)			
COMP05	20.13	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INFEROLHAGO 2 DORES EM METALESMALTADO OU ABS NA COR BRANCA, DIMENSÕES L= 25CM, H= 18CM, P= 15CM, COM VISOR PARA IDENTIFICAR O NÍVEL DE ABASTECIMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE, PARAFUSOS E BUCHAS, PARAS-EXAUSTÃO, ODS, SPORELLI, SUSPENSÃO, CONSERVATÓRIO FARE, GARRINHO, CRUJIDO SILENTIAL, EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, REFERÊNCIA COMERCIAL IDEAL SISTEMAS DE HIGIENE, LINHA BRANCA, COD 216014 OU EQUIVALENTES TECNICOS	und	6,00	21,90	3,37	25,27	151.62	183,01
1453.10320864	20.14	BALDA, PARTE E EXAUSTÃO, ODS, SPORELLI, SUSPENSÃO, CONSERVATÓRIO FARE, GARRINHO, CRUJIDO SILENTIAL, EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, REFERÊNCIA COMERCIAL IDEAL SISTEMAS DE HIGIENE, LINHA BRANCA, COD 216014 OU EQUIVALENTES TECNICOS	und	6,00	45,00	6,13	55,18	331,08	410,56
7412572	20.15	ESPRESSO DE VIDRO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM BALDURA EM PEROL DE ALUMÍNIO	m²	12,00	185,02	36,33	223,85	2.606,20	3.339,89
7423471	20.16	ENCÔDOR SUPORTADO DE LOUÇA BRANCA, COM PERTENÇAS, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2", COM AGULHA, CHAMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONSUMO PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	178,18	71,04	249,22	249,22	309,03
PRU15410.8721	20.17	TANQUE INOX DE PAREDE A ESTAMPADO COM VALVULA DEFLAÇAO, TECNOMONTE 94401721, QUERO-TEC, DUCHA HIGIENICA C/SETA COM GATILHO METALICO ABS, REF. VA4478 OU EQUIVALENTE, TECNICO.	und	1,00	370,55	64,35	434,50	434,50	539,28
PRU15410.8731	20.18	CABIDE METALICO TIPO GANCHO REFERENCIA COMERCIAL LINHA STANDARD DE MARCA JACKWALL CU, COMBINAÇÕES, TECNICOS	und	2,90	113,08	10,73	123,81	247,62	307,05
COMP050	20.19	Chaveiro eletrico comum corpo plástico tipo ducha	und	6,00	1,47	1,48	2,75	16,55	20,46
9535	20.20	Forneamento e instalação	und	5,00	22,11	9,32	31,43	157,15	194,82
<b>20.2 BANCADAS</b>								<b>4.887,72</b>	<b>6.060,77</b>
740130001	20.21	Bancada de marmore polido branco e=3,0cm, largura 60cm, com previsão de alvenaria e tinta de amarelo - Jonesamento e instalação	m²	12,00	398,72	6,59	407,31	4.887,72	6.060,77
<b>21 SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS</b>								<b>2.067,75</b>	<b>2.564,01</b>
5537	21.1	Limpeza final da obra	m²	1.628,15	0,14	1,13	1,27	2.067,75	2.564,01
<b>22 PROGRAMAÇÃO VISUAL</b>								<b>6.483,80</b>	<b>8.039,93</b>
COMP051	22.1	SINALIZAÇÃO EXTERNA DE INCENDIO - CONJUNTO COM 2 PLACAS, SENDO UMA COM SETA E INSERÇÃO EXTERIOR E OUTRA COM A INSERÇÃO PROIBIDA DEPOSITAR MATERIAIS	und	6,00	18,26	4,85	23,11	138,66	171,94
COMP055	22.2	SINALIZAÇÃO ALARME DE INCENDIO, 12 X 13 CM, EM PLÁSTICO RÍGIDO	und	6,00	5,92	3,24	9,16	54,96	68,15
COMP056	22.3	SINALIZAÇÃO INFRATENTES 21 X 21 CM, EM PLÁSTICO RÍGIDO	und	2,00	6,84	3,24	10,08	20,16	25,00
COMP058	22.4	PLACA INDICATIVA DE AMBIENTE EM ACRÍLICO EM CONSTRUTIVAS A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO, DIMENSÕES E PADRÃO, TAMBÉM SERÃO DEFINIDAS PELA FISCALIZAÇÃO	und	12,00	13,24	1,62	14,36	178,32	221,12
COMP054	22.5	SINALIZAÇÃO TATIL PARA PORTAS DOS SANTUARIOS FAREDE CONSTRUÇÃO, EM ACRÍLICO, EM BRAILLE OU TESTO EM BRAILLE, DIM. 12X35 CM	und	26,00	66,82	2,56	69,38	1.003,88	2.236,81
COMP056	22.6	PLACA NO ELEVADOR E NAS ESCADAS COM INSCRIÇÃO DO PAVIMENTO EM BRAILLE, H= BOTÃO: 10CM CONFORME NBR 9050, DIM: 18X3,5 CM EM ACRÍLICO	und	4,00	47,02	2,56	49,59	198,36	245,97

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO DE OBRA	TOTAL UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
					UNIT. (R\$)	UNIT. (R\$)				
COMP 087	22.7	PLACA AUTODESVA DE PISO INDICATIVO DE ÁREA DE RESGATE DE CADERANTE, COM SNAROLO SIA (DIM. 1x1 ALQ. 3,20x0,8 M).	und	2,00	204,25	6,18	210,43	420,86	420,86	521,87
COMP 088	22.8	DEVER SER USADA A ÁREA DE RESGATE DE CADERANTES DEPOIS DO CONCRETO MISTURADO TÉCNICO.	und	2,00	11,77	2,56	14,33	28,66	28,66	35,54
COMP 089	22.9	ANEXO DE BORBORETA E TXURUBIZADO NO INÍCIO DE PÁRAUSO DO CORINHATO.	und	65,00	22,58	1,25	23,85	1.550,90	1.550,90	1.923,12
COMP 090	22.10	PÁRAUSO DE MATERIAU. GATA TAUÍ EM ACRÍLICO, CONFORME RIGUE 900 NRS, DIAMETROS SÓRSE 5 CM, INCLUSIVO PEDESTAL EM AÇO QUÍMICO.	und	1,00	2.678,59	10,45	2.089,04	2.089,04	2.089,04	2.590,41
	23	SERVICOS COMPLEMENTARES EXTERNOS						36.810,61	36.810,61	46.645,16
COMP 092	23.1	PROJETO TECNICO CONSTRUÇÃO (AS BILHETES REFERENTES À ARQUITETURA, INSTALAÇÕES E SISTENAS EXECUTIVOS).	UND	1,00	130,00	2.350,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	3.137,20
COMP 093	23.2	VASTORIA E HABITE-SE JOSÉ JOSÉ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.	UND	1,00	1.791,09	216,04	2.007,12	2.007,12	2.007,12	2.483,84
COMP 139	23.3	Plantio de arvores tipo PALMITA.	UND	9,00	41,00	16,18	59,18	532,62	532,62	660,45
COMP 140	23.4	Plantio de arbusto PINGO DE OURO.	UND	15,00	16,00	8,90	24,90	3.784,80	3.784,80	4.093,15
COMP 141	21.5	Plantio de árvore de Jutífera (pequeno porte).	UND	12,00	28,00	16,18	44,18	530,16	530,16	657,40
COMP 143	23.7	Plantio de herbeiros Agrostis Arvensis (saco 0,80m³).	UND	12,00	12,00	2,02	14,02	1.794,56	1.794,56	2.225,25
COMP 145	23.9	Terra vegetal para plantio, h=30cm, h=80cm, conforme memória.	m³	15,50	90,00	3,64	93,64	1.732,34	1.732,34	2.148,19
COMP 152	23.10	Adubos Orgânicos HUMUS, de milho/mais, sacos de 40L.	KG	240,00	1,40	0,40	1,80	432,00	432,00	535,63
COMP 154	23.11	Adubo químico NPK 10-10-10.	kg	10,00	6,65	0,81	7,46	74,60	74,60	92,50
COMP 155	23.12	Proteções para as árvores em tala de árvoe galvanizada conforme memorial e projeto.	UND	9,00	51,60	17,98	69,56	626,22	626,22	776,51
		Floreira 1 (1,00x1,20m), h=0,30m) - executaada em alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x20x40 cm, incluindo fundações com tala lata e fuga com bloco candeias e 1 barca de argila 0,6 m³, manta impermeabilizante, impermeabilização das faces intercaladas com folha texturizada - acabamento exterior estucado e pintado com verniz poliuretano, 3 camadas - conforme memorial e projeto.		8,00	145,59	113,80				
COMP 152	23.20	Acabamento suavizar das fachadas em placas de Granito polido Cima Ceramica, e/ou com 1,5cm de pingadeiras, largura 1,5cm.	m²	40,00	27,81	3,57	31,38	1.255,20	1.255,20	1.556,45
COMP 153	23.16	Banco curva em concreto armado, compr. Arco extenso 3,31mt e arco interno 2,75m, com altura de 45cm, com encosto e largura 52cm, com assento retoctado em manta plástica conforme memorial e projeto.	UND	2,00	334,59	255,01	590,00	1.180,00	1.180,00	1.463,20
COMP 155	23.22	Banco reto em concreto armado, com altura de 45cm, com encosto e largura 52cm, comprimento 3,20m, assento retoctado em manta plástica conforme projeto.	UND	2,00	327,36	246,55	573,91	1.147,82	1.147,82	1.423,30

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT. (R\$)	TOTAL UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
7.CMP.179	7.3.23	Parafusos de tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 2,56mm e espessura de 2,25mm. Vagem de fibra de vidro com 12,5mm, com 11,0mm de comprimento. Pintura electrostática poliéster em óxido de zinco chumbo - referência 3370 da Sikkens, ou similar. Adesivo, liso brilhante. Fixação da corrente a 10 metros de altura.	und		6,00	153,89	68,37	222,26	1.333,56
7.4106.001 + 7.4238.001 + 7.4239.001 + 7.4239.7403475	7.3.24	COBERTURA VERDE INCLUINDO PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM, PROTEÇÃO MECÂNICA, SUBSTRATO DE TERRA VEGETAL PRETA (ESPESSURA DA CAMADA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO) E GEOMANTA.	m²		186,58	45,69	11,50	57,49	10.726,48
74226.001 + 25984 + 5111	23.2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA	m²		400,00	5,87	6,75	12,62	5.048,00
									TOTAL (R\$): 2.226.184,87
									2.714.083,94   100,00%

Page 12 of 12

1

PLANILHA DE CUSTO TOTAL POR PROJETO E ESPECIALIDADE					
GINÁSIO COBERTO DE TÊNIS PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA LABORATÓRIO					
CAMPUS TRINDADE, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/UFSC					
CUB AGO/2012	R\$ 1.300,00 /M <sup>2</sup>		ÁREA TOTAL= 1628,15m <sup>2</sup>		
PROJETOS	REFERÊNCIA %CUB	UNITÁRIO	Quantidade	Unidade	TOTAL
1. Projeto Executivo de Arquitetura	1,40%	R\$ 18,23	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 29.685,24
2. Projeto Estrutural	0,98%	R\$ 12,71	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 20.689,72
3. Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnia	0,43%	R\$ 5,53	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 8.995,53
4. Projeto de Instalações Hidrossanitárias	0,43%	R\$ 5,53	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 8.995,53
5. Projeto Preventivo de Incêndio completo+GLP+SPCDA	0,45%	R\$ 5,86	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 9.535,26
7. Projeto de Inst. Mecânicas- Ar Cond. e exaustão	0,30%	R\$ 3,90	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 6.349,79
8. Projeto de Telefonia, Logica e Segurança	0,28%	R\$ 3,65	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 5.937,05
10. Projeto de Sistema de Sonorização	0,21%	R\$ 2,76	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 4.497,76
11. Projeto de Drenagem	0,17%	R\$ 2,21	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 3.598,21
13. Planilha de Quantitativos Arquitetônico e Orçamento Geral	0,43%	R\$ 5,53	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 8.995,53
14. Projeto de paisagismo	0,50%	R\$ 6,50	900,00	m <sup>2</sup>	R\$ 5.850,00
15. Projeto de tecnologia da informação	0,28%	R\$ 3,60	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 5.860,00
16. Coordenação de Projetos	0,43%	R\$ 5,53	1628,15	m <sup>2</sup>	R\$ 8.995,53
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 127.985,15</b>

Arq. Romão Sebastião Ceandro da Silva  
Arq. Manoel A. C. Andrade Jr.

Sandro Raffes da Silva  
Assist. da Assisência de Orçamento para Obras  
Dept. de Projetos de Arquitetura e Engenharia  
Portaria n° 1499/2012/GR

**IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS**

**Coordenador:** Juarez Müller Dias  
**Valor projeto :** 2.842.069,09  
**Prazo em meses:** 10  
**Conta Bancária:** Sim  
**TÍTULO** Construção de um Ginásio de Tênis, coberto, para a implantação de quadra Laboratório no CDS/UFSC

Elaboração	Unit.	Qtde	Total
Projetos	222,95	28,4206909	6.336,49
Acompanham.Agente	1.356,13	10	13.561,28
<b>Total Elaboração</b>			<b>19.897,77</b>

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	10.938,74	4	43.754,97
Pregão	4.297,02	0	-
Disp./Inexibilid.	8.381,64	0	-
Imp. Serviços	3.283,16	0	-
Imp. Mat. Consumo	4.400,92	0	-
Imp. Equipamentos	3.706,31	0	-
Comp.Passagens	447,92	0	-
Comp.Materiais	399,03	30	11.970,96
Comp.Serviços	696,48	30	20.894,30
Comp.Equipament	812,51	15	12.187,62
<b>Total Compras</b>			<b>88.807,85</b>

Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLT	245,83	0	-
Estágio	70,31	0	-
Prestação de Serviço	153,16	25	3.828,88
<b>Total de RH</b>			<b>3.828,88</b>

Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a pagar	33,12	104	3.444,19
Reemb/Sup.Fundos	33,12	0	-
Contas a Receber	114,17	2	228,33
Gerenciam.Financ.	72,31	284,206909	20.551,07
Conciliação bancária	130,92	10	1.309,17
<b>Total Financeiro</b>			<b>25.532,76</b>

Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Operações contabeis	37,00	106	3.922,12
Prestação de contas	5.210,02	0	-
<b>Total Contabilidade</b>			<b>3.922,12</b>

Arquivamento	20,00	11,32	226,42
--------------	-------	-------	--------

<b>Total dos custos</b>	<b>142.215,80</b>
-------------------------	-------------------

<b>Percentual da ReDOA</b>	<b>5,00%</b>
----------------------------	--------------

<b>ReDOA/mês</b>	<b>14.221,58</b>
------------------	------------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Florianópolis, 28 de Novembro de 2013.

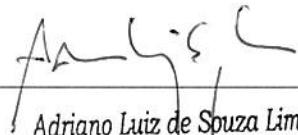
Portaria nº 206/CCF/2013.

O Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios,  
no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 128/PROAD/2012,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar  
os serviços prestados pela Instituição/Empresa FAPEU FUND. DE AMP. A PESQ. E EXT.  
UNIV - Processo nº 23080.032935/2013-31 - Contrato nº 00206/2013.

**LUCIANO LAZZARIS FERNANDES**  
Professor Associado 2 De, CPF 49339958934  
CDS-DEPTO DE EDUCACAO FISICA (DEF)

  
\_\_\_\_\_  
Adriano Luiz de Souza Lima  
Diretor de Projetos.  
Contratos e Convênios  
DPC/PROAD/UFSC